



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 3881

Em 13 / 11 / 2025

memica
EXPEDIENTE

Ofício nº 4212/2025/SG

Juiz de Fora, 12 de novembro de 2025

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes

Presidente da Câmara Municipal

36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção do Projeto nº 369/2025, de autoria do Vereador Dr. Marcelo Condé.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 15.235 que "Dispõe sobre Concessão de Título de Entidade Benemerita de Juiz de Fora" - "Art. 1º Fica concedido o Título de Entidade Benemerita de Juiz de Fora ao Restaurante Belas Artes".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA

MARTINS

SALOMAO:13521039

668

Assinado de forma digital por

MARIA MARGARIDA MARTINS

SALOMAO:13521039668

Dados: 2025.11.13 10:56:55

-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI Nº 15.235, de 11 de novembro de 2025.

Dispõe sobre Concessão de Título de Entidade Benemerita de Juiz de Fora.

Projeto nº 369/2025, de autoria do Vereador Dr. Marcelo Condé.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Entidade Benemerita de Juiz de Fora ao Restaurante Belas Artes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 11 de novembro de 2025.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

RONALDO PINTO JUNIOR
Secretário de Governo